

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CAPES
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL Nº 01 IFBA/CAPES/2020

Processo Seletivo de Bolsistas de Iniciação à Docência
(Licenciatura em Computação e Licenciatura em Química - Campus de Porto Seguro)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência (PIBID) – IFBA/CAPES, torna pública a **seleção de acadêmicos dos Cursos de Licenciatura em Computação e Licenciatura em Química, do campus de Porto Seguro, de abrangência do PIBID/IFBA/CAPES**, vinculado ao Edital nº 02/2020 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), regido pela Portaria, emitida pela mesma coordenação, Processo SEI nº 23038.018672/2019-68 de 03 de Janeiro de 2020 **para Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID**, de acordo com o discriminado abaixo:

Curso	Campus	Número de Vagas para Iniciação à Docência
		Bolsista ou Voluntário
Licenciatura em Computação	Porto Seguro	8 (Bolsistas)+2 (Voluntários)+ cadastro reserva
Licenciatura em Química	Porto Seguro	8 (Bolsistas)+2 (Voluntários)+ cadastro reserva

1. O OBJETO DO EDITAL

O objeto do presente edital é selecionar discentes na primeira metade dos cursos das Licenciaturas em Computação e em Química, do campus de Porto Seguro/ IFBA, para atuar como bolsistas ou voluntários ou compor cadastro de reserva no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), ainda no âmbito do Edital 02/2020/CAPES. Este programa visa a implementação de projetos inovadores que estimulem articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

2. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

2.1 O PIBID visa:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2.2 Das definições:

2.3.1. A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

2.3.2. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso. Entende-se primeira metade do curso estudantes que tenham no máximo feito quatro matrículas semestrais.

2.3.3. Os discentes são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado supervisor.

2.3.4. A orientação do discente é realizada por um docente do IFBA, denominado coordenador de área.

2.3.5. A coordenação do projeto institucional de iniciação à docência será realizada por um docente do IFBA, denominado Coordenador Institucional.

3. INSCRIÇÕES

Período: 06 a 09 de Julho de 2020

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio eletrônico a partir do preenchimento das informações contidas no formulário eletrônico disponível no link abaixo: <https://forms.gle/srHiqA2KJRgnLAYi7>

4. SELEÇÃO

4.1 A seleção será feita em duas etapas classificatórias:

4.11 Da primeira etapa: análise das respostas contidas no formulário de inscrição, da Carta de Motivação (Anexo II) e da documentação comprobatória (Documento de Identificação com foto, CPF, Comprovante de Matrícula, Comprovante de Residência, Histórico Escolar de Graduação, Termo de Compromisso – Anexo I). Para efeito de avaliação de um candidato com mais uma inscrição, será considerado a última submissão, desde quando seja respeitado o prazo de inscrição.

4.12 Da segunda etapa: análise da trajetória escolar e profissional do candidato expresso através do histórico escolar de graduação, apenas para os candidatos cursando a partir do segundo semestre; análise da declaração de disponibilidade de tempo para participação no programa, presente no formulário de inscrição.

4.2 O processo seletivo simplificado é da responsabilidade do Coordenador de Área responsável na Licenciatura em Computação e Licenciatura em Química, campus de Porto Seguro, segundo o cronograma presente neste edital.

4.3. São requisitos mínimos para participar da seleção para bolsistas ou voluntários ou cadastro de reservas do programa de bolsista de iniciação:

I. Estar regularmente matriculado na primeira metade dos cursos de Licenciatura em Computação e Licenciatura em Química, do campus de Porto Seguro/IFBA, conforme definido no item 2.3.2. na área do subprojeto;

II. Ser aprovado em processo seletivo para ingresso IFBA;

III. Declarar que possui pelo menos 08 (oito horas) semanais para dedicação às atividades do PIBID;

IV. Firmar Termo de Compromisso; (Anexo I)

V. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a escola participante onde desenvolverá as atividades do subprojeto;

VI. O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

4.4 A comissão de seleção poderá solicitar a qualquer tempo os documentos que comprovem o atendimento ao pré-requisito mínimo para ser bolsista de acordo com o Processo SEI nº 23038.018672/2019-68 de 03 de janeiro de 2020 da CAPES e a Portaria de nº 259 de 17/12/2019 da CAPES.

4.5 Serão desclassificados candidatos que não atendam os requisitos do item 4.3.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Os estudantes das licenciaturas do IFBA que concorrerem a bolsa do PIBID, desde que atendam os pré-requisitos estabelecidos na Portaria Processo SEI nº 23038.018672/2019-68 de 03 de janeiro de 2020 da CAPES e Portaria de nº 259 de 17/12/2019 da CAPES, serão avaliados de acordo com o barema abaixo:

5.1 Na primeira etapa, peso de 80%:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
------	-----------	-----------

a) Identidade com o PIBID – expresso na Carta de Motivação	Experiências anteriores	Até 20 pontos
	Identidade Docente	Até 20 pontos;
	Expectativas com o PIBID	Até 20 pontos
b) Perfil Acadêmico	a) Semestres Cursados	30 pontos: 1º semestre 20 pontos: 2º semestre 10 pontos: ≥ 3º semestre
	b) Participação em programas de pesquisa e extensão (inclusive o PIBID)	Até 05 pontos
	c) Participação em programas de Assistência Estudantil	Até 05 pontos

5.2 Na segunda etapa, peso de 20%:

5.21 Para a avaliação do histórico escolar de graduação será considerado a pontuação estimada pelo IFBA; (até 10 pontos);

5.22 Quanto à disponibilidade será destinada 5 pontos para cada turno de 4 horas continua, por dia; (até 10 pontos);

5.23 Os candidatos do primeiro semestre serão avaliados com 10 pontos no que tange ao histórico escolar.

6. RESULTADOS

A listagem dos bolsistas selecionados estará disposta no site do campus, conforme as informações constantes do formulário de inscrição, e cronograma deste edital.

A assinatura do Termo de Compromisso, para os aprovados no processo seletivo, será realizada diretamente com a Coordenação de Área do PIBID do IFBA/CAPES da Licenciatura em Computação e Licenciatura em Química do campus de Porto Seguro do IFBA. E no retorno das atividades presencias entregue ao coordenador geral/supervisor conforme local e horário a ser divulgado posteriormente.

7. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

A bolsa terá duração do período da concessão até 18 meses. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

8. SUBSTITUIÇÃO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO.

O bolsista do PIBID poderá ter a sua bolsa suspensa ou cancelada conforme os artigos 56 e 58, respectivamente, da Portaria de nº 259 de 17/12/2019 da CAPES. Para a substituição dos bolsistas será dada preferência aos voluntários, participantes do programa conforme a portaria citada anteriormente.

9. CRONOGRAMA

Datas	Etapas
06 de Julho de 2020	Lançamento de edital
06 a 09 de Julho de 2020	Inscrições dos candidatos
10 a 11 de Julho de 2020	Seleção da primeira etapa dos bolsistas pela comissão responsável
12 de Julho de 2020	Publicação do Resultado da primeira etapa da Seleção de Bolsistas
12 a 13 de Julho de 2020	Análise do currículo e histórico
13 de Julho de 2020	Resultado preliminar a partir das 15 horas
14 de Julho de 2020	Interpelação de Recurso Até às 17 horas
15 de Julho de 2020	Resultado Final a partir das 12 horas

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Interpelação de Recursos: <https://forms.gle/SGfTZLpHRfVWQxHw6>
- b) Contato pelo e-mail: pibid2020.ifbaps@gmail.com
- c) O voluntário compõe uma categoria obrigatória do programa que participam das atividades mais não recebem a bolsa. No entanto, recebem a certificação de participação do projeto.
- d) O surgimento de vaga de um bolsista será preenchido imediatamente pelo voluntário em situação ativa do projeto.
- e) A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura de um Termo de Compromisso que o candidato classificado terá que assinar, observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução deste edital;
- f) Os dados de conta bancária (número e nome do banco, número e nome da agência, número da conta com o dígito) que o candidato classificado deverá apresentar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, não podem ser conjunta, poupança ou de aplicação financeira e preferencialmente, segundo orientações da CAPES, abertas no Banco do Brasil;
- g) A presente seleção terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação de

seu resultado, podendo ser prorrogada por mais 06 (seis) meses, respeitando-se, em ambos os casos, a data limite das atividades previstas no projeto institucional pela CAPES e a inexistência de um novo processo seletivo.

h) O pagamento das bolsas de iniciação à docência está condicionado à disponibilização de cotas e recursos da CAPES.

i) Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Coordenação Institucional do Programa do PIBID.

j) A comissão de seleção será formada pelos Coordenadores de Área do PIBID da Licenciatura em Computação e Licenciatura em Química do campus de Porto Seguro/IFBA, e professores dos respectivos cursos.

Salvador, 03 de Julho de 2020.



Fernando Osvaldo Real Carneiro
Coordenador Institucional
PIBID IFBA/CAPES

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

NOME:

MATRÍCULA:

LICENCIANDO DA LICENCIATURA EM:

RECEBE ALGUMA BOLSA? () SIM () NÃO

SE SIM QUAL:

INÍCIO DO CURSO:

PREVISÃO DE CONCLUSÃO:

ATUALMENTE CURSA O SEGUINTE SEMESTRE:

TELEFONES:

E-MAIL:

CPF:

Caso seja necessário poderemos contatar os candidatos por meio de telefone.

ACEITE DO CANDIDATO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital n. 13/2020 – Pibid/IFBA- LICENCIATURA EM:

Assinatura _____



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA EDITAL n.
13/2020 – Seleção de discentes para participação no Programa Institucional de Bolsas de
Iniciação à Docência - PIBID/IFBA 2020

ANEXO II - CARTA DE MOTIVAÇÃO

Nome:

Telefone:

E-mail:

Curso:

Produza a seguir um texto formal, até uma lauda, sobre suas motivações para ser bolsista do PIBID - IFBA, disponibilidade de 8h semanais, contribuições para o projeto e para a sua formação como professor.